PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

1. DA LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, situado na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, no Município de Cunhataí - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Dirceu Hoss, **TORNA PÚBLICO** que fará o **CREDENCIAMENTO**, com base legal no artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 122 a 133 e 135 de 2023, e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.

2. DO OBJETO:
2.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, CONSULTAS DE NEUROLOGIA, EXAMES DE RADIOGRAFIA – RX, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E EXAMES CITOPATOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

2.2. Do valor do objeto:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ANATOMOPATOLOGICOS			
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049).			R$ 15.000,00
*O exame é realizado por marcador, de modo que não é possível especificar previamente a quantidade exata de marcadores que será utilizada por procedimento. Assim, adota-se o teto financeiro estimado para contemplar o valor máximo que poderá ser despendido durante toda a vigência contratual.				
2	Citopatologia cérvico-vaginal (0203010019).	232	R$ 13,98	R$ 3.243,36
3	Exame anatomo-patologico p/ congelamento / parafina (exceto colo uterino) - peça cirurgica (0203020030).	79	R$ 42,20	R$ 3.333,80
	ELETROENCEFALOGRAFIAS / CONSULTAS NEUROLÓGICAS			
4	Eletroencefalografia em vigilia c/ou s/foto-estimulo (0211050024).	23	R$ 102,43	R$ 2.355,89
5	Eletroencefalograma em sono induzido c/ou s/medicamento (0211050032).	06	R$ 232,66	R$ 1.395,96
6	Consulta em neurologia geral (0301010072).	54	R$ 150,00	R$ 8.100,00
	RADIOGRAFIAS			
7	Radiografia de abdomen simples (ap)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
8	Radiografia de antebraco.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
9	Radiografia de articulacao acromio-clavicular.	22	R$ 72,50	R$ 1.595,00
10	Radiografia de articulacao coxo-femoral.	04	R$ 72,50	R$ 290,00
11	Radiografia de articulacao escapulo-umeral.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
12	Radiografia de articulacao esterno-clavicular.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
13	Radiografia de articulacao tibio-tarsica.	12	R$ 72,50	R$ 870,00
14	Radiografia de bacia	07	R$ 72,50	R$ 507,50
15	Radiografia de braco	08	R$ 72,50	R$ 580,00
16	Radiografia de calcaneo.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
17	Radiografia de cavum (lateral + hirtz).	07	R$ 72,50	R$ 507,50
18	Radiografia de clavicula.	04	R$ 72,50	R$ 290,00
19	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas).	15	R$ 72,50	R$ 1.087,50

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

20	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
21	Radiografia de coluna lombo-sacra.	47	R$ 72,50	R$ 3.407,50
22	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral).	08	R$ 72,50	R$ 580,00
23	Radiografia de coluna toraco-lombar.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
24	Radiografia de costelas (por hemitorax).	11	R$ 72,50	R$ 797,50
25	Radiografia de cotovelo	16	R$ 72,50	R$ 1.160,00
26	Radiografia de coxa.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
27	Radiografia de cranio (pa + lateral).	02	R$ 72,50	R$ 145,00
28	Radiografia de dedos da mao.	14	R$ 72,50	R$ 1.015,00
29	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes)	39	R$ 72,50	R$ 2.827,50
30	Radiografia de esterno	02	R$ 72,50	R$ 145,00
31	Radiografia de joelho (ap + lateral).	45	R$ 72,50	R$ 3.262,50
32	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	07	R$ 72,50	R$ 507,50
33	Radiografia de laringe	02	R$ 72,50	R$ 145,00
34	Radiografia de mao	21	R$ 72,50	R$ 1.522,50
35	Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
36	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	06	R$ 72,50	R$ 435,00
37	Radiografia de pe / dedos do pe	36	R$ 72,50	R$ 2.610,00
38	Radiografia de perna	20	R$ 72,50	R$ 1.450,00
39	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	18	R$ 72,50	R$ 1.305,00
40	Radiografia de quadril	02	R$ 72,50	R$ 145,00
41	Radiografia de regiao sacro-coccigea	01	R$ 72,50	R$ 72,50
42	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
43	Radiografia de torax (apico-lordortica)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
44	Radiografia de torax (pa e perfil)	100	R$ 72,50	R$ 7.250,00
45	Radiografia de torax (pa)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
46	Radiografia de tornozelo	05	R$ 72,50	R$ 362,50
47	Radiografia panoramica de coluna total- telespondilografia (p/ escoliose)	05	R$ 162,50	R$ 812,50

2.2.1. ** Detalhamento do item 1: Considerando que o exame é realizado por marcador, não é possível determinar previamente a quantidade exata de marcadores que será necessária por procedimento. Dessa forma, adota-se um teto financeiro estimado, correspondente ao valor máximo que poderá ser despendido ao longo de toda a vigência contratual. Ressalta-se que o valor unitário foi definido com base na pesquisa de preços apresentada no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda.

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor por marcador**	**Valor Teto Financeiro**
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049).	SERV.	06	R$ 131,43	R$ 15.000,00

2.2.2. A quantidade descrita no Estudo Técnico – Estimativa de quantidade – é uma de quantidades de quantos exames serão utilizados no prazo de 12 (doze) meses, na forma definida no Termo de Referência, documento pertencente a este edital.

2.2.3. Tendo em vista a possibilidade de prorrogação do contrato gerado pelo credenciamento em até 4 (quatro) anos, a quantidade estimada de exames l necessária será aumentada na mesma proporção da considerada no Estudo Técnico Preliminar, qual seja: **5,89%** (cinco vírgula oitenta e nove por cento).

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1. O CONTRATANTE pagará aos credenciados até R$ 71.941,51 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), no prazo de 12 (doze) meses.

3.2. O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório discriminado com quantidade e especificações exames efetivamente realizados, aprovado pelo fiscal do contrato, e a apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras.

3.3. O reajustamento de preço será pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021), na hipótese de haver a continuidade do serviço após o prazo estabelecido do contrato, mediante aprovação do chefe do executivo municipal e do gestor de contrato.
3.3.1. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

3.4. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADA desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
3.4.1. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor definido.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.061	1.500.1002.0502	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade
2.061	1.600.0000.0600	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade

5. DO CREDENCIAMENTO:
5.1. Para realizar o credenciamento deverão os interessados, a partir do dia **15/12/2025, na parte da manhã, das 08h00 até 11h30,** apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa Jurídica:
5.1.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (dispensado caso apresentado no credenciamento); e
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.2. Quanto à regularidade fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

5.1.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. (emitir em: https://certidoes.tjsc.jus.br/)

5.1.1.4. Quanto à qualificação técnica:
a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina competente vigente, pelo menos na data de abertura do edital;
b) Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicilio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente;
c) Alvará Sanitário vigente, até pelo menos na data de abertura do edital, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
d) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES atualizado, devendo ser apresentada ficha completa do estabelecimento;
e) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, conforme área de atuação
f) Registro do Responsável Técnico no respectivo Conselho Profissional;
g) Registro da Qualificação de Especialidade Médica no respectivo Conselho Profissional para realização dos Eletroencefalogramas e Eletroencefalografias bem como das consultas em Neurologia e dos exames Anatomopatológicos e Citopatológicos**;**
h) Certificado de conclusão de curso ou graduação em radiologia (empresas que fornecerão os exames de radiologia);
i) Apresentar certificado de registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), (empresas que fornecerão os exames de radiologia);
j) Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), autenticado;
k) Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s), em uma das seguintes formas:

- **Profissional empregado da empresa:** cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho;
- **Profissional sócio/diretor/proprietário:** cópia do contrato social e suas modificações em vigor
- **Profissional Autônomo:** que presta serviço à empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor

l) Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da pessoa jurídica para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, emitido por entidades públicas ou privadas.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

• Alternativamente, o atestado poderá ser substituído por cópia autenticada de contrato de prestação de serviços firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que nele conste a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou por qualquer outro documento idôneo que comprove a realização dos serviços correspondentes.

m) Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
9. que o responsável técnico do serviço é _____ (colocar o nome);
10. que a empresa esteja localizada em um município de raio de até 120 (cento e vinte) km do Município de Cunhataí/SC; e
11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
PARTICIPANTE:
ENDEREÇO
CNPJ/CPF:

5.3. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

5.4. A certidão de inteiro teor deverá ser entregue no original. Caso seja apresentada uma cópia física original, esta será autenticada por servidor municipal e devolvida ao interessado. Se a certidão for emitida em formato eletrônico, será realizada a conferência de sua autenticidade nos termos da legislação vigente.

5.5. A Declaração Unificada deverá ser entregue no original. Se a assinatura for feita de forma digital, será requisitado o envio do arquivo digital para o e-mail (assessoriadelicitacao@cunhatai.sc.gov.br) no momento do credenciamento.

5.6. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Público do Município de Cunhataí.

5.7. Os documentos das pessoas jurídicas deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou a filial da Empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

5.8. Os documentos sem validade **expressos considerar-se-ão como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão**.

6. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:
6.1. A contratação será formalizada conforme minuta do Contrato Administrativo – anexo.
6.2. O contrato e eventuais aditamentos deverão ser publicados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).
6.3. Serão designados como gestor do contrato a senhora Camile Roberta Werlang e como fiscal do contrato a Servidora Debora Luiza Hansen, Secretária Municipal da Saúde e Saneamento.
6.4. As demais cláusulas e as infrações e sanções administrativas estarão descritas na minuta do contrato, anexa a este edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. As disposições contidas neste documento, como as do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico e Termo de Referência, precisam ser cumpridas, independentes de estarem descritas no contrato.
8.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
a) Página do Município de Cunhataí/SC: https://cunhatai.sc.gov.br/;
b) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura: Contrato Administrativo.

8.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Carlos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DOS ANEXOS
9.1. Integram o presente Edital os anexos:
a) ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;
b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
c) ANEXO III – Termo de Referência;
d) ANEXO IV – Declaração unificada;
e) ANEXO V – Minuta do Contrato**.**

Cunhataí/SC, em 9 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DECIO SCHABARUM
Data: 09/12/2025 13:41:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DÉCIO SCHABARUM
Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Debora Luiza Hansen	
E-MAIL: saúde@cunhatai.sc.gov.br	**TELEFONE:** 49 33380010
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, CONSULTAS DE NEUROLOGIA, EXAMES DE RADIOGRAFIA – RX, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E EXAMES CITOPATOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.	
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso X, c/c com o 79, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.	

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de oferecer opções de realização de exames de eletroencefalografia, eletroencefalograma, consultas de neurologia, exames de radiografia – RX, exames anatomopatológico e exames citopatologicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cunhataí, a solução mais adequada para atender essa demanda é a contratação de empresas por meio do credenciamento. Essa medida permite que diversos prestadores de serviços, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, possam se cadastrar e prestar atendimento aos cidadãos, ampliando as opções e garantindo um serviço de qualidade.

A escolha pelo credenciamento se fundamenta na impossibilidade de competição clássica entre os fornecedores, uma vez que o objeto da contratação envolve serviços de interesse público que devem estar amplamente acessíveis à população. Assim, a aplicação do credenciamento se justifica com base no artigo 74, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que for inviável a competição, como ocorre na prestação de serviços passíveis de credenciamento.

Nos termos do artigo 79, inciso II, da mesma legislação, o credenciamento é apropriado quando a seleção do prestador se dá a critério do beneficiário direto do serviço, ou seja, o próprio usuário do SUS pode escolher entre as empresas credenciadas aquela que melhor atende às suas necessidades. Isso garante maior acessibilidade, autonomia e descentralização da prestação dos serviços, otimizando o atendimento na saúde pública do município.

Além dos critérios técnicos e operacionais exigidos para a prestação do serviço, o credenciamento será restrito a empresas que estejam localizadas em cidades em um raio de até 120km (cento e vinte quilômetros) do município de Cunhataí. Essa medida se justifica pela necessidade de otimizar os recursos públicos, garantindo maior eficiência na execução dos serviços sem comprometer a qualidade do atendimento à população.

A escolha por empresas regionais reduz significativamente os custos operacionais, especialmente aqueles relacionados ao deslocamento de pacientes para outros municípios. O transporte para realização de exames em cidades vizinhas com quilometragem superior a 120km (cento e vinte quilômetros) demandaria investimentos adicionais, tanto em logística quanto em tempo de atendimento, o que poderia gerar atrasos nos diagnósticos e impactar negativamente a prestação dos serviços de saúde.

Além disso, o credenciamento de empresas na região fortalece a economia local, promovendo o desenvolvimento de empresas da região e incentivando a ampliação da infraestrutura de saúde no próprio território. Dessa forma, garante-se não apenas a sustentabilidade financeira do serviço, mas também a melhoria contínua no acesso da população aos exames, assegurando maior agilidade e comodidade no atendimento.

Com essa solução, busca-se assegurar uma rede de atendimento eficiente, distribuída de forma equitativa dentro do território municipal, valorizando as empresas regionais e garantindo rapidez e qualidade na realização dos exames para a população de Cunhataí.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A escolha do contratado para a prestação dos exames destinados ao atendimento da população do município foi pautada na necessidade de garantir a ampliação e a eficácia do acesso aos serviços de saúde, garantindo atendimento adequado e oportuno aos munícipes.

Considerando a natureza do serviço e a diversidade dos exames necessários para o adequado diagnóstico e acompanhamento de doenças, a forma de credenciamento foi considerada a mais adequada. O credenciamento possibilita a seleção de empresas aptas a prestar os serviços de acordo com os padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente, permitindo que haja pluralidade de prestadores e garantindo a ampla concorrência, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a modalidade de credenciamento atende aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência na gestão pública, pois possibilita que diferentes empresas participem do processo, oferecendo serviços de qualidade sem a necessidade de uma licitação tradicional, que poderia limitar o número de fornecedores e prejudicar a capilaridade do atendimento.

Ademais, a escolha do credenciamento permite que os usuários do serviço público de saúde realizem os exames em empresas devidamente habilitadas, com processos seguros e adequados, garantindo agilidade no diagnóstico e maior comodidade para a população.

Além dos critérios técnicos e operacionais exigidos para a prestação do serviço, o credenciamento será restrito a empresas que estejam localizadas em cidades em um raio de até 120km (cento e vinte quilômetros) do município de Cunhataí. Essa medida se justifica pela necessidade de otimizar os recursos públicos, garantindo maior eficiência na execução dos serviços sem comprometer a qualidade do atendimento à população.

A escolha por empresas regionais reduz significativamente os custos operacionais, especialmente aqueles relacionados ao deslocamento de pacientes para outros municípios. O transporte para realização de exames em cidades vizinhas com quilometragem superior a 120km (cento e vinte quilômetros) demandaria investimentos adicionais, tanto em logística quanto em tempo de atendimento, o que poderia gerar atrasos nos diagnósticos e impactar negativamente a prestação dos serviços de saúde

Cabe ressaltar que não há, no momento, contratos vigentes para a prestação desse serviço, tornando a contratação essencial para a continuidade do atendimento à saúde pública municipal. Além disso, a modalidade escolhida assegura maior previsibilidade de custos, uma vez que os serviços serão remunerados com base em tabelas preestabelecidas, garantindo transparência e controle fiscal adequado.

Portanto, a escolha da presente forma de contratação atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando um serviço de qualidade, acessível e eficaz, alinhado aos interesses públicos e às normativas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente contratação, sem caráter de exclusividade, visa à prestação de serviços por para a realização de exames de eletroencefalografia, eletroencefalograma, consultas de neurologia, exames de radiografia – RX, exames anatomopatológico e exames citopatologicos, atendendo à população do Município de Cunhataí. O serviço será prestado conforme encaminhamento médico e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com as especificações e valores estabelecidos a seguir.

1. Critério de Definição dos Valores

Para elaboração da estimativa dos valores dos itens objeto desta licitação, foram utilizados dados provenientes de diferentes fontes, a fim de compor uma cesta de preços representativa e adequada a realidade do mercado. Para tanto, foram considerados preços fornecidos diretamente por fornecedores especializados, pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS (disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp):

a) Cotações de cada item:

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Item 1		
Pregão 008/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	Edital PE nº 008/2025	R$ 132,00
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	Edital PR nº 06/2025	R$ 131,15
Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	Orçamento Direto	R$ 131,15

Item 2		
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	Edital PR nº 06/2025	R$ 13,60
Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	Orçamento direto	R$ 14,37

Item 3		
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	Edital nº CRE 171/2025	R$ 45,39
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	Edital PR nº 06/2025	R$ 40,45
Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	Orçamento direto	R$ 40,78

Item 4		
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	Edital nº CRE 171/2025	R$ 102,43
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	Edital nº CRE 171/2025	R$ 102,43
Centro Médico Lovatel	Orçamento direto	R$ 102,43

Item 5		
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Centro Médico Lovatel	Orçamento direto	R$ 450,00

Item 6		
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Centro Médico Lovatel	Orçamento direto	R$ 450,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Item 7		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,17

Item 8		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,42

Item 9		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 10		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,77

Item 11		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 12		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 13

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,50

Item 14		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,77

Item 15		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,77

Item 16		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,50

Item 17		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,88

Item 18		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 19		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,33

Item 20		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,19

Item 21		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 10,96

Item 22		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 9,16

Item 23		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 9,73

Item 24		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,37

Item 25		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,90

Item 26		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,94

Item 27		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,52

Item 28		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,62

Item 29		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,98

Item 30		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,98

Item 31		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,78

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Item 32		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,16

Item 33		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,74

Item 34		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,30

Item 35		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,00

Item 36		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,38

Item 37		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,78

Item 38		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,94

Item 39		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,91

Item 40		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$

*Há somente orçamentos de fornecedores diretos, pois não foi encontrado valor na tabela SIGTAP, o que pode ser comprovado através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

Item 41		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,80

Item 42		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,32

Item 43		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,56

Item 44		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 9,50

Item 45		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,88

Item 46		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$

*Há somente orçamentos de fornecedores diretos, pois não foi encontrado valor na tabela SIGTAP, o que pode ser comprovado através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

Item 47		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$

*Há somente orçamentos de fornecedores diretos, pois não foi encontrado valor na tabela SIGTAP, o que pode ser comprovado através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

2. Método matemático

O método matemático escolhido para a formação dos valores estimados foi **média aritmético e mediana,** considerando todas as cotações obtidas, de modo a refletir com maior fidelidade o custo médio praticado no mercado.

- **Itens com CV ≤ 25%** → utilizou-se a **média aritmética**, por representar adequadamente o valor médio de mercado.

- **Itens com CV > 25%** → utilizou-se a **mediana**, a fim de reduzir o impacto de preços muito discrepantes (outliers).

A metodologia adotada está em conformidade com o **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, o **Decreto Municipal nº 130/2025**, e **IN nº 9.2024da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina**, garantindo fundamentação técnica e legal à estimativa de preços

Em relação ao item 01, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Item	Cotação	Valor unitário
01	Pregão 008/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	R$ 132,00
01	Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	R$ 131,15
01	Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	R$ 131,15

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Em relação ao item 02, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em uma contratação. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
02	Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	R$ 13,60
02	Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	R$ 14,37

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

Em relação ao item 03, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
03	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	R$ 45,39
03	Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	R$ 40,45
03	Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	R$ 40,78

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos).

Em relação ao item 04, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
04	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	R$ 102,43
04	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	R$ 102,43
04	Centro Médico Lovatel	R$ 102,43

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 102,43 (cento e dois reais e quarenta e três centavos).

Em relação ao item 05, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
05	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	R$ 124,00
05	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	R$ 124,00
05	Centro Médico Lovatel	R$ 450,00

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 232,66 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Para os itens 07 a 47, foram utilizados orçamentos de fornecedores diretos, uma vez que não foi possível localizar contratações similares, com especificações equivalentes e inclusão de laudo de raio X, em bases públicas de pesquisa, bem como a busca pelos preços estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS (disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp). Dessa forma, os valores apresentados foram determinados através da mediana aritmética conforme segue:

Item	Especificação	Média (R$)	Mediana (R$)	CV (%)	Valor unitário adotado (R$)	Quant.	Total (R$)
7	Radiografia de abdomen simples (ap) com laudo	75,54	72,50		72,50	2	145,00
8	Radiografia de antebraco com laudo	75,36	72,50		72,50	6	435,00
9	Radiografia de articulacao acromio-clavicular com laudo	75,60	72,50		72,50	22	1.595,00
10	Radiografia de articulacao coxo-femoral com laudo	75,69	72,50		72,50	4	290,00
11	Radiografia de articulacao escapulo-umeral com laudo	75,60	72,50		72,50	3	217,50
12	Radiografia de articulacao esterno-clavicular com laudo	75,60	72,50		72,50	3	217,50
13	Radiografia de articulacao tibio-tarsica com laudo	75,38	72,50		72,50	12	870,00
14	Radiografia de bacia com laudo	75,69	72,50		72,50	7	507,50
15	Radiografia de braco com laudo	75,69	72,50		72,50	8	580,00
16	Radiografia de calcaneo com laudo	75,38	72,50		72,50	6	435,00
17	Radiografia de cavum (lateral + hirtz) com laudo	75,47	72,50		72,50	7	507,00
18	Radiografia de clavicula com laudo	75,60	72,50		72,50	4	290,00
19	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas) com laudo	75,83	72,50		72,50	15	1.087,50
20	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao) com laudo	75,80	72,50		72,50	2	145,00
21	Radiografia de coluna lombo-sacra com laudo	76,49	72,50		72,50	47	3.407,50
22	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral) com laudo	76,04	72,50		72,50	8	580,00
23	Radiografia de coluna toraco-lombar com laudo	76,18	72,50		72,50	6	435,00
24	Radiografia de costelas (por hemitorax) com laudo	75,84	72,50		72,50	11	797,50

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

25	Radiografia de cotovelo com laudo	75,22	72,50		72,50	16	1.160,00
26	Radiografia de coxa com laudo	75,98	72,50		72,50	3	217,50
27	Radiografia de cranio (pa + lateral) com laudo	75,63	72,50		72,50	2	145,00
28	Radiografia de dedos da mao com laudo	75,16	72,50		72,50	14	1.015,00
29	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes) com laudo	75,75	72,50		72,50	39	2.827,50
30	Radiografia de esterno com laudo	75,75	72,50		72,50	2	145,00
31	Radiografia de joelho (ap + lateral) com laudo	75,74	72,50		72,50	45	3.262,50
32	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial) com laudo	75,54	72,50		72,50	7	507,50
33	Radiografia de laringe com laudo	75,19	72,50		72,50	2	145,00
34	Radiografia de mao com laudo	75,33	72,50		72,50	21	1.522,50
35	Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea) com laudo	75,25	72,50		72,50	2	145,00
36	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz) com laudo	75,84	72,50		72,50	6	435,00
37	Radiografia de pe / dedos do pe com laudo	75,44	72,50		72,50	36	2.610,00
38	Radiografia de perna com laudo	75,98	72,50		72,50	20	1.450,00
39	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua) com laudo	75,48	72,50		72,50	18	1.305,00
40	Radiografia de quadril com laudo	98,33	72,50		72,50	2	145,00
41	Radiografia de regiao sacro-coccigea com laudo	75,70	72,50		72,50	1	72,50
42	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz) com laudo	75,58	72,50		72,50	2	145,00
43	Radiografia de torax (apico-lordortica) com laudo	75,14	72,50		72,50	2	145,00
44	Radiografia de torax (pa e perfil) com laudo	76,12	72,50		72,50	100	7.250,00
45	Radiografia de torax (pa) com laudo	75,47	72,50		72,50	2	145,00
46	Radiografia de tornozelo com laudo	98,33	72,50		72,50	5	362,50
47	Radiografia panoramica de coluna total- telespondilografia (p/ escoliose) com laudo		162,50		162,50	5	812,50

Total Geral Estimado: R$ 66.941,51

3. Conclusão:

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete os preços médios praticados no mercado, garantindo a compatibilidade com os princípios da economicidade, da transparência e da eficiência, previstos na legislação vigente

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
	ANATOMOPATOLOGICOS				
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049).	SERV.			R$ 15.000,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

*O exame é realizado por marcador, de modo que não é possível especificar previamente a quantidade exata de marcadores que será utilizada por procedimento. Assim, adota-se o teto financeiro estimado para contemplar o valor máximo que poderá ser despendido durante toda a vigência contratual.					
2	Citopatologia cérvico-vaginal (0203010019).	SERV.	232	R$ 13,98	R$ 3.243,36
3	Exame anatomo-patologico p/ congelamento / parafina (exceto colo uterino) - peça cirurgica (0203020030).	SERV.	79	R$ 42,20	R$ 3.333,80
ELETROENCEFALOGRAFIAS / CONSULTAS NEUROLÓGICAS					
4	Eletroencefalografia em vigilia c/ou s/foto-estimulo (0211050024).	SERV.	23	R$ 102,43	R$ 2.355,89
5	Eletroencefalograma em sono induzido c/ou s/medicamento (0211050032).	SERV.	06	R$ 232,66	R$ 1.395,96
6	Consulta em neurologia geral (0301010072).	SERV.	54	R$ 150,00	R$ 8.100,00
RADIOGRAFIAS					
7	Radiografia de abdomen simples (ap)	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
8	Radiografia de antebraco.	SERV.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
9	Radiografia de articulacao acromio-clavicular.	SERV.	22	R$ 72,50	R$ 1.595,00
10	Radiografia de articulacao coxo-femoral.	SERV.	04	R$ 72,50	R$ 290,00
11	Radiografia de articulacao escapulo-umeral.	SERV.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
12	Radiografia de articulacao esterno-clavicular.	SERV.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
13	Radiografia de articulacao tibio-tarsica.	SERV.	12	R$ 72,50	R$ 870,00
14	Radiografia de bacia	SERV.	07	R$ 72,50	R$ 507,50
15	Radiografia de braco	SERV.	08	R$ 72,50	R$ 580,00
16	Radiografia de calcaneo	SERV.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
17	Radiografia de cavum (lateral + hirtz).	SERV.	07	R$ 72,50	R$ 507,50
18	Radiografia de clavicula.	SERV.	04	R$ 72,50	R$ 290,00
19	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas).	SERV.	15	R$ 72,50	R$ 1.087,50
20	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
21	Radiografia de coluna lombo-sacra.	SERV.	47	R$ 72,50	R$ 3.407,50
22	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral).	SERV.	08	R$ 72,50	R$ 580,00
23	Radiografia de coluna toraco-lombar.	SERV.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
24	Radiografia de costelas (por hemitorax).	SERV.	11	R$ 72,50	R$ 797,50
25	Radiografia de cotovelo	SERV.	16	R$ 72,50	R$ 1.160,00
26	Radiografia de coxa	SERV.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
27	Radiografia de cranio (pa + lateral).	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
28	Radiografia de dedos da mao.	SERV.	14	R$ 72,50	R$ 1.015,00
29	Radiografia de escapula/ombro (tres posições)	SERV.	39	R$ 72,50	R$ 2.827,50
30	Radiografia de esterno	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
31	Radiografia de joelho (ap + lateral).	SERV.	45	R$ 72,50	R$ 3.262,50
32	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	SERV.	07	R$ 72,50	R$ 507,50
33	Radiografia de laringe	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
34	Radiografia de mao	SERV.	21	R$ 72,50	R$ 1.522,50
35	Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea)	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

36	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	SERV.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
37	Radiografia de pe / dedos do pe	SERV.	36	R$ 72,50	R$ 2.610,00
38	Radiografia de perna	SERV.	20	R$ 72,50	R$ 1.450,00
39	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	SERV.	18	R$ 72,50	R$ 1.305,00
40	Radiografia de quadril	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
41	Radiografia de regiao sacro-coccigea	SERV.	01	R$ 72,50	R$ 72,50
42	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
43	Radiografia de torax (apico-lordortica)	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
44	Radiografia de torax (pa e perfil)	SERV.	100	R$ 72,50	R$ 7.250,00
45	Radiografia de torax (pa)	SERV.	02	R$ 72,50	R$ 145,00
46	Radiografia de tornozelo	SERV.	05	R$ 72,50	R$ 362,50
47	Radiografia panoramica de coluna total-telespondilografia (p/ escoliose)	SERV.	05	R$ 162,50	R$ 812,50

****** Detalhamento do item 1: Considerando que o exame é realizado por marcador, não é possível determinar previamente a quantidade exata de marcadores que será necessária por procedimento. Dessa forma, adota-se um teto financeiro estimado, correspondente ao valor máximo que poderá ser despendido ao longo de toda a vigência contratual. Ressalta-se que o valor unitário foi definido com base na pesquisa de preços apresentada no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda;

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor por marcador**	**Valor teto financeiro**
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049).	SERV.	06	R$ 131,43	R$ 15.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do credenciamento: 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação de até mais 04 (quatro) anos.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Será a gestora do contrato a Assessora de Compras e Licitações, o Sra. Camile Roberta Werlang, e a fiscal do credenciamento será a Secretária de Saúde de Saneamento, a Sra. Debora Luiza Hansen.

Cunhataí/SC, 9 de dezembro de 2025.

_____
DEBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal De Saúde E Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Elementos	Obrigatório Responder?
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. A prestação de serviços de saúde é um dever do Estado e um direito fundamental dos cidadãos, conforme preceituado na Constituição Federal de 1988, como exprime o artigo 196 deste diploma. Nesse sentido, a realização de exames de eletroencefalografia, eletroencefalograma, consultas de neurologia, exames de radiografia – RX, exames anatomopatológicos e exames citopatologicos constitui um instrumento essencial para o diagnóstico, tratamento e monitoramento de diversas condições de saúde, permitindo uma atuação preventiva e terapêutica eficiente por parte dos profissionais da rede pública de saúde. Atualmente, o Município de Cunhataí/SC enfrenta a necessidade de viabilizar a realização desses exames para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso ágil e adequado aos serviços. A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços pode comprometer o acompanhamento clínico dos pacientes, dificultando a identificação precoce de doenças, o que pode resultar em agravamento dos quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade, impactando negativamente a qualidade do serviço prestado à população.	**SIM** Art. 18, § 1º, I c/c § 2º
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO. O Município de Cunhataí ainda não conta com o Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, portanto não há como ser indicado	**NÃO** Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual Art. 18, § 1º, II c/c § 2º
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:** **c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **h)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **i)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
k) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente;
m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
b) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

1.4. Quanto à qualificação técnica:
n) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina competente vigente, pelo menos na data de abertura do edital;
o) Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicilio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente;
p) Alvará Sanitário vigente, até pelo menos na data de abertura do edital, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
q) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES atualizado, devendo ser apresentada ficha completa do estabelecimento;
r) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, conforme área de atuação;
s) Registro do Responsável Técnico no respectivo Conselho Profissional;
t) Registro da Qualificação de Especialidade Médica no respectivo Conselho Profissional para realização dos Eletroencefalogramas e Eletroencefalografias bem como das consultas em Neurologia e dos exames Anatomopatológicos e Citopatológicos;
u) Certificado de conclusão de curso ou graduação em radiologia, (empresas que fornecerão os exames de radiologia);
v) Apresentar certificado de registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), (empresas que fornecerão os exames de radiologia);
w) Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), autenticado;
x) Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s), em uma das seguintes formas:

- **Profissional empregado da empresa**: cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho;
- **Profissional sócio/diretor/proprietário**: cópia do contrato social e suas modificações em vigor;
- **Profissional Autônomo**: que presta serviço à empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

y) Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da pessoa jurídica para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, emitido por entidades públicas ou privadas. • Alternativamente, o atestado poderá ser substituído por cópia autenticada de contrato de prestação de serviços firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que nele conste a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou por qualquer outro documento idôneo que comprove a realização dos serviços correspondentes. **z)** Declaração Unificada: 1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; 2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; 3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas. 4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; 5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe. 6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; 8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; 9. que o responsável técnico do serviço é _____ (colocar o nome); 10. que a empresa esteja localizada em um município de raio de até 120 (cento e vinte) km do Município de Cunhataí/SC; 11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO. O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para a identificação das alternativas viáveis à contratação pretendida, permitindo uma análise criteriosa das soluções disponíveis e a escolha da opção mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. Essa avaliação visa garantir que a administração pública adote a alternativa que melhor atenda ao interesse público, considerando critérios como viabilidade operacional, custo-benefício e qualidade na prestação dos serviços. No contexto da realização de exames de eletroencefalografia, eletroencefalograma, consultas de neurologia, exames de radiografia – RX, exames anatomopatológico e exames citopatologicos para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cunhataí/SC, foram analisadas diferentes possibilidades, incluindo a execução direta dos serviços pelo município, a celebração de parcerias institucionais e a contratação de empresa especializada. A primeira alternativa revelou-se inviável	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

devido à ausência de estrutura física, recursos humanos qualificados e equipamentos adequados para a realização dos exames, o que demandaria elevados investimentos iniciais e custos permanentes de manutenção. Já as parcerias institucionais mostraram-se limitadas em função da indisponibilidade de unidades públicas próximas que pudessem absorver a demanda local com a agilidade necessária. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação através de credenciamento de empresa especializada para a realização dos exames necessários ao atendimento da população, considerando a inexistência de estrutura própria municipal para a execução desses procedimentos. O credenciamento visa assegurar que os exames sejam realizados de forma contínua, dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias, garantindo eficiência, confiabilidade nos diagnósticos e atendimento às necessidades da comunidade. Além disso, a disponibilização desses serviços está alinhada ao princípio da eficiência da administração pública, pois permite otimizar recursos, reduzir custos com deslocamentos dos pacientes para outros municípios e proporcionar um atendimento mais humanizado e acessível. Dessa forma, a contratação através de credenciamento de empresa especializada representa uma medida de interesse público, fundamental para garantir a universalidade e integralidade do atendimento em saúde no município. Sob o aspecto econômico, a terceirização desses serviços mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois viabiliza a oferta contínua dos exames sem a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura própria. Ademais, a contratação possibilita a adequação da demanda à oferta de exames de forma dinâmica, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira racional e eficiente. Dessa forma, a opção pela contratação de empresa especializada assegura a prestação do serviço com qualidade, segurança e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. Considerando a necessidade de oferecer opções de realização de exames de exames de eletroencefalografia, eletroencefalograma, consultas de neurologia, exames de radiografia – RX, exames anatomopatológico e exames citopatologicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cunhataí, a solução mais adequada para atender essa demanda é a contratação de empresas médicas por meio do credenciamento. Essa medida permite que diversos prestadores de serviços, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, possam se cadastrar e prestar atendimento aos cidadãos, ampliando as opções e garantindo um serviço de qualidade. A escolha pelo credenciamento se fundamenta na impossibilidade de competição clássica entre os fornecedores, uma vez que o objeto da contratação envolve serviços de interesse público que devem estar amplamente acessíveis à população. Assim, a aplicação do credenciamento se justifica com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que for inviável a competição, como ocorre na prestação de serviços passíveis de credenciamento. Nos termos do artigo 79, inciso II, da mesma legislação, o credenciamento é apropriado quando a seleção do prestador se dá a critério do beneficiário direto do serviço, ou seja, o próprio usuário do SUS pode escolher entre as empresas credenciados aquele que melhor atende às suas necessidades. Isso garante maior acessibilidade, autonomia e descentralização da prestação dos serviços, otimizando o atendimento na saúde pública do município. Além dos critérios técnicos e operacionais exigidos para a prestação do serviço, o credenciamento será restrito a empresas que estejam localizadas em cidades em um raio de até 70km (setenta quilômetros) do município de Cunhataí. Essa medida se justifica pela necessidade de otimizar os recursos públicos, garantindo maior eficiência na execução dos serviços sem comprometer a qualidade do atendimento à população. A escolha por empresas regionais reduz significativamente os custos operacionais, especialmente aqueles relacionados ao deslocamento de pacientes para outros municípios. O transporte para realização de exames em cidades vizinhas com quilometragem superior a 70km (setenta quilômetros) demandaria investimentos adicionais, tanto em logística quanto em tempo de atendimento, o que poderia gerar atrasos nos diagnósticos e impactar negativamente a prestação dos serviços de saúde. Além disso, o credenciamento de empresas na região fortalece a economia local, promovendo o desenvolvimento de empresas da região e incentivando a ampliação da infraestrutura de saúde no	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

próprio território. Dessa forma, garante-se não apenas a sustentabilidade financeira do serviço, mas também a melhoria contínua no acesso da população aos exames, assegurando maior agilidade e comodidade no atendimento.
Com essa solução, busca-se assegurar uma rede de atendimento eficiente, distribuída de forma equitativa dentro do território municipal, valorizando as empresas regionais e garantindo rapidez e qualidade na realização dos exames para a população de Cunhataí.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

SIM
Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º

Para a aquisição dos exames em questão, foi realizado um levantamento detalhado com base na demanda registrada no ano de 2024. Com o intuito de garantir o atendimento adequado à população, foi aplicada uma projeção de crescimento de 5,89%, conforme a estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Santa Catarina no referido período. Essa metodologia permite estimar a quantidade de exames a serem adquiridos de maneira fundamentada, considerando o aumento da demanda decorrente do crescimento populacional. Embora possam ocorrer variações ao longo do período de 12 meses, a projeção adotada busca assegurar que a necessidade de exames seja atendida de forma eficiente e contínua.
A seguir, apresenta-se a tabela contendo a estimativa detalhada da distribuição dos exames, com base nos critérios mencionados.

EXAME	QUANTIDADE 2024	PREVISÃO PARA 12 MESES
Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049)	05	06
Citopatologia cérvico-vaginal (0203010019)	220	232
Exame anatomo-patologico p/ congelamento / parafina (exceto colo uterino) - peca cirurgica (0203020030)	75	79
Eletroencefalografia em vigilia c/ou s/foto-estimulo (0211050024)	22	23
Eletroencefalograma em sono induzido c/ou s/medicamento (0211050032)	5	6
Consulta em neurologia geral (0301010072)	51	54
Radiografia de abdomen simples (ap)	1	2
Radiografia de antebraco	5	6
Radiografia de articulacao acromio-clavicular	1	22
Radiografia de articulacao coxo-femoral	21	4
Radiografia de articulacao escapulo-umeral	3	3
Radiografia de articulacao esterno-clavicular	2	3
Radiografia de articulacao tibio-tarsica	11	12
Radiografia de bacia	6	7
Radiografia de braco	7	8
Radiografia de calcaneo	5	6

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	6	7
Radiografia de clavicula	3	4
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)	14	15
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	1	2
Radiografia de coluna lombo-sacra	44	47
Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	7	8
Radiografia de coluna toraco-lombar	5	6
Radiografia de costelas (por hemitorax)	10	11
Radiografia de cotovelo	15	16
Radiografia de coxa	2	3
Radiografia de cranio (pa + lateral)	1	2
Radiografia de dedos da mao	13	14
Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes)	37	39
Radiografia de esterno	1	2
Radiografia de joelho (ap + lateral)	43	45
Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	6	7
Radiografia de laringe	1	2
Radiografia de mao	20	21
Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea)	1	2
Radiografia de pe / dedos do pe	34	36
Radiografia de perna	19	20
Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	17	18
Radiografia de quadril	2	2
Radiografia de regiao sacro-coccigea	1	1
Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	2	2
Radiografia de torax (apico-lordortica)	1	2
Radiografia de torax (pa e perfil)	94	100
Radiografia de torax (pa)	1	2
Radiografia de tornozelo	4	5
Radiografia panoramica de coluna total- telespondilografia (p/ escoliose)	4	5

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Além do critério de crescimento populacional, a estimativa também leva em consideração fatores como o histórico de solicitações médicas, a sazonalidade de determinadas doenças e possíveis alterações nos protocolos de atendimento da rede pública de saúde. Esses aspectos são fundamentais para garantir que a oferta de exames seja compatível com as demandas reais da população, evitando tanto a escassez quanto o desperdício de recursos.
Para viabilizar a execução desse planejamento, será necessário o estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas credenciadas, que deverão atender aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pela legislação vigente.
A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma descentralizada, garantindo acessibilidade aos usuários do sistema de saúde municipal e maior agilidade no atendimento.
Dessa forma, a adoção de uma abordagem baseada em dados concretos e projeções estatísticas permite otimizar a gestão dos recursos destinados à realização de exames. Com isso, busca-se não apenas garantir o acesso da população aos serviços essenciais de diagnóstico, mas também promover a eficiência e a transparência na administração pública.

ESTIMATIVA DO VALORES.

SIM
Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º

Critério de Definição dos Valores: Para elaboração da estimativa dos valores dos itens objeto desta licitação, foram utilizados dados provenientes de diferentes fontes, a fim de compor uma cesta de preços representativa e adequada a realidade do mercado. Para tanto, foram considerados preços fornecidos diretamente por fornecedores especializados, pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS (disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).

2. Cotações de cada item:

Item 1		
Pregão 008/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	Edital PE nº 008/2025	R$ 132,00
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	Edital PR nº 06/2025	R$ 131,15
Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	Orçamento Direto	R$ 131,15

Item 2		
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	Edital PR nº 06/2025	R$ 13,60
Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	Orçamento direto	R$ 14,37

Item 3		
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	Edital nº CRE 171/2025	R$ 45,39
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	Edital PR nº 06/2025	R$ 40,45
Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	Orçamento direto	R$ 40,78

Item 4

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	Edital nº CRE 171/2025	R$ 102,43
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	Edital nº CRE 171/2025	R$ 102,43
Centro Médico Lovatel	Orçamento direto	R$ 102,43

Item 5		
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Centro Médico Lovatel	Orçamento direto	R$ 450,00

Item 6		
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	Edital nº CRE 171/2025	R$ 124,00
Centro Médico Lovatel	Orçamento direto	R$ 450,00

Item 7		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,17

Item 8		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,42

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Item 9		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 10		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,77

Item 11		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 12		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 13		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,50

Item 14		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,77

Item 15		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,77

Item 16		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,50

Item 17		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,88

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Item 18		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,40

Item 19		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,33

Item 20		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,19

Item 21		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 10,96

Item 22		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 9,16

Item 23		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 9,73

Item 24		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,37

Item 25		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,90

Item 26		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,94

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Item 27		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,52

Item 28		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,62

Item 29		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,98

Item 30		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,98

Item 31		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,78

Item 32		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,16

Item 33		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,74

Item 34		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,30

Item 35		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Item 36		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,38

Item 37		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,78

Item 38		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 8,94

Item 39		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,91

Item 40		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$

*Há somente orçamentos de fornecedores diretos, pois não foi encontrado valor na tabela SIGTAP, o que pode ser comprovado através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

Item 41		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,80

Item 42		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 7,32

Item 43		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 5,56

Item 44		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 9,50

Item 45		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$ 6,88

Item 46		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$

*Há somente orçamentos de fornecedores diretos, pois não foi encontrado valor na tabela SIGTAP, o que pode ser comprovado através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

Item 47		
Associação Hospital Padre João Berthier	Orçamento direto	R$ 90,00
Associação Hospitalar Beneficiente de Saudades	Orçamento direto	R$ 55,00
CDI Vision Clínica de Diagnóstico Médico LTDA	Orçamento direto	R$ 150,00
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS	Pesquisa SIGTAP	R$

*Há somente orçamentos de fornecedores diretos, pois não foi encontrado valor na tabela SIGTAP, o que pode ser comprovado através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

3. **Método matemático**

O método matemático escolhido para a formação dos valores estimados foi **média aritmético e mediana,** considerando todas as cotações obtidas, de modo a refletir com maior fidelidade o custo médio praticado no mercado.

4. **Itens com CV ≤ 25%** → utilizou-se a **média aritmética**, por representar adequadamente o valor médio de mercado.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

5. **Itens com CV > 25%** → utilizou-se a **mediana**, a fim de reduzir o impacto de preços muito discrepantes (outliers).

A metodologia adotada está em conformidade com o **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, o **Decreto Municipal nº 130/2025**, e **IN nº 9.2024da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina**, garantindo fundamentação técnica e legal à estimativa de preços.

Em relação ao item 01, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
01	Pregão 008/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	R$ 132,00
01	Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	R$ 131,15
01	Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	R$ 131,15

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Em relação ao item 02, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em uma contratação. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
02	Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	R$ 13,60
02	Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	R$ 14,37

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

Em relação ao item 03, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
03	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Município de Pinhalzinho/SC	R$ 45,39
03	Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços – Fundo Municipal de Saúde – Município de Belmonte/SC	R$ 40,45
03	Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense - IPA	R$ 40,78

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos).

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Em relação ao item 04, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
04	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	R$ 102,43
04	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	R$ 102,43
04	Centro Médico Lovatel	R$ 102,43

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 102,43 (cento e dois reais e quarenta e três centavos).

Em relação ao item 05, para a definição de seu preço médio, foi adotado o critério estabelecido no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram considerados os valores praticados em aquisições publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em duas contratações distintas. Adicionalmente, foi incluído um orçamento direto, resultando na definição do preço constante na tabela.

Item	Cotação	Valor unitário
05	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc	R$ 124,00
05	Edital de chamamento público nº CRE 171/2025 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	R$ 124,00
05	Centro Médico Lovatel	R$ 450,00

Sendo assim, realizando a média de preço, como determinar o artigo 23, caput, da Lei 14.133/2021, o valor para realização do exame será de R$ 232,66 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Para os itens 07 a 47, foram utilizados orçamentos de fornecedores diretos, uma vez que não foi possível localizar contratações similares, com especificações equivalentes e inclusão de laudo de raio X, em bases públicas de pesquisa, bem como a busca pelos preços estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS (disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp). Dessa forma, os valores apresentados foram determinados através da mediana aritmética conforme segue:

Item	Especificação	Média (R$)	Mediana (R$)	CV (%)	Valor unitário adotado (R$)	Quant.	Total (R$)
7	Radiografia de abdomen simples (ap) com laudo	75,54	72,50		72,50	2	145,00
8	Radiografia de antebraco com laudo	75,36	72,50		72,50	6	435,00
9	Radiografia de articulacao acromio-clavicular com laudo	75,60	72,50		72,50	22	1.595,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

10	Radiografia de articulacao coxo-femoral com laudo	75,69	72,50		72,50	4	290,00
11	Radiografia de articulacao escapulo-umeral com laudo	75,60	72,50		72,50	3	217,50
12	Radiografia de articulacao esterno-clavicular com laudo	75,60	72,50		72,50	3	217,50
13	Radiografia de articulacao tibio-tarsica com laudo	75,38	72,50		72,50	12	870,00
14	Radiografia de bacia com laudo	75,69	72,50		72,50	7	507,50
15	Radiografia de braco com laudo	75,69	72,50		72,50	8	580,00
16	Radiografia de calcaneo com laudo	75,38	72,50		72,50	6	435,00
17	Radiografia de cavum (lateral + hirtz) com laudo	75,47	72,50		72,50	7	507,00
18	Radiografia de clavicula com laudo	75,60	72,50		72,50	4	290,00
19	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas) com laudo	75,83	72,50		72,50	15	1.087,50
20	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao) com laudo	75,80	72,50		72,50	2	145,00
21	Radiografia de coluna lombo-sacra com laudo	76,49	72,50		72,50	47	3.407,50
22	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral) com laudo	76,04	72,50		72,50	8	580,00
23	Radiografia de coluna toraco-lombar com laudo	76,18	72,50		72,50	6	435,00
24	Radiografia de costelas (por hemitorax) com laudo	75,84	72,50		72,50	11	797,50
25	Radiografia de cotovelo com laudo	75,22	72,50		72,50	16	1.160,00
26	Radiografia de coxa com laudo	75,98	72,50		72,50	3	217,50
27	Radiografia de cranio (pa + lateral) com laudo	75,63	72,50		72,50	2	145,00
28	Radiografia de dedos da mao com laudo	75,16	72,50		72,50	14	1.015,00
29	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes) com laudo	75,75	72,50		72,50	39	2.827,50
30	Radiografia de esterno com laudo	75,75	72,50		72,50	2	145,00
31	Radiografia de joelho (ap + lateral) com laudo	75,74	72,50		72,50	45	3.262,50
32	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	75,54	72,50		72,50	7	507,50

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	com laudo						
33	Radiografia de laringe com laudo	75,19	72,50		72,50	2	145,00
34	Radiografia de mao com laudo	75,33	72,50		72,50	21	1.522,50
35	Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea) com laudo	75,25	72,50		72,50	2	145,00
36	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz) com laudo	75,84	72,50		72,50	6	435,00
37	Radiografia de pe / dedos do pe com laudo	75,44	72,50		72,50	36	2.610,00
38	Radiografia de perna com laudo	75,98	72,50		72,50	20	1.450,00
39	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua) com laudo	75,48	72,50		72,50	18	1.305,00
40	Radiografia de quadril com laudo	98,33	72,50		72,50	2	145,00
41	Radiografia de regiao sacro-coccigea com laudo	75,70	72,50		72,50	1	72,50
42	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz) com laudo	75,58	72,50		72,50	2	145,00
43	Radiografia de torax (apico-lordortica) com laudo	75,14	72,50		72,50	2	145,00
44	Radiografia de torax (pa e perfil) com laudo	76,12	72,50		72,50	100	7.250,00
45	Radiografia de torax (pa) com laudo	75,47	72,50		72,50	2	145,00
46	Radiografia de tornozelo com laudo	98,33	72,50		72,50	5	362,50
47	Radiografia panoramica de coluna total-telespondilografia (p/ escoliose) com laudo		162,50		162,50	5	812,50

Total Geral Estimado: R$ 71.941,51

6. Conclusão:

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete os preços médios praticados no mercado, garantindo a compatibilidade com os princípios da economicidade, da transparência e da eficiência, previstos na legislação vigente.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. Em conformidade com o disposto no artigo 40, alínea b, da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá observar, entre outros aspectos, o princípio do parcelamento, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Tal medida visa ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala	**SIM** Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

No caso específico do presente objeto, que trata da contratação através de credenciamento de empresa para a realização de exames, aplicará o parcelamento, visto que a natureza da contratação não exige uma prestação de serviços integral e contínua. Os exames podem ser divididos em suas respectivas espécies para fins de organização e eficiência, conforme o encaminhamento médico e autorização da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. A decisão de parcelar a contratação visa garantir que a prestação dos serviços seja realizada de forma eficaz e sem fragmentação, assegurando que a qualidade e a continuidade do atendimento à população sejam mantidas ao longo da vigência do contrato.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Em relação à futura contratação, o planejamento será conduzido de forma autônoma, sem qualquer dependência de contratos atualmente vigentes. Essa abordagem visa assegurar a independência do processo e garantir que o objeto contratual seja atingido sem interferências provenientes de outras avenças. Ademais, destaca-se que, neste momento, não há contratos em vigor que interfiram ou se mostrem indispensáveis para a execução do objeto da futura contratação. Essa circunstância proporciona maior segurança e autonomia ao procedimento, permitindo que a implementação ocorra de maneira célere e eficaz. Portanto, a execução da futura contratação se dará de forma integral e independente, dispensando a necessidade de celebração de contratos adicionais, o que reforça o compromisso com a transparência, a eficiência e o pleno atendimento dos objetivos estabelecidos.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
RESULTADOS PRETENDIDOS. O futuro credenciamento tem como objetivo promover a economicidade, eficácia e eficiência na utilização dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública, assegurando o melhor aproveitamento desses recursos. Por meio do credenciamento, a futura contratação possibilitará que os munícipes tenham acesso a exames de alta relevância, essenciais para a investigação de doenças e outros problemas de saúde. Essa medida garantirá a implementação de tratamentos adequados e oportunos, promovendo um acesso qualificado aos serviços de saúde e a efetividade dos resultados terapêuticos. Ademais, a iniciativa de credenciamento, prevista na futura contratação, reflete o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, contribuindo para a ampliação e melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos. Dessa forma, a Administração Pública assegura que a contratação ocorra de maneira planejada, transparente e orientada para atender de forma integral as necessidades da população.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. Em consonância com os preceitos legais e com o compromisso de assegurar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços, a Administração adota as seguintes providências pré-contratuais para a futura contratação dos serviços, destinados ao atendimento da população do município, conforme encaminhamento médico e autorização da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento: 1. Verificação e Análise da Documentação Legal: Será realizada a conferência rigorosa da regularidade e idoneidade dos potenciais prestadores de serviços, com ênfase na documentação que comprove sua habilitação técnica, legal e operacional para a execução do objeto. Tal procedimento garantirá que apenas empresas que atendam aos requisitos legais e normativos sejam consideradas. 2. Avaliação Técnica e de Infraestrutura: Proceder-se-á à avaliação criteriosa das condições técnicas dos credenciados, considerando sua capacidade operacional, qualidade dos equipamentos, conformidade com as normas de biossegurança e demais aspectos indispensáveis para a prestação de serviços de excelência. Essa etapa visa assegurar que os serviços a serem contratados estejam alinhados aos padrões técnicos exigidos e às necessidades da população. 3. Verificação de Viabilidade Orçamentária e Alinhamento com a Política de Saúde: Será confirmada a disponibilidade e a adequação dos recursos financeiros destinados à contratação, garantindo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Paralelamente, promover-se-á o alinhamento com as diretrizes e necessidades estabelecidas pela Secretária Municipal de Saúde e	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Saneamento, por meio de reuniões e consultas técnicas, de modo a validar as condições operacionais e estratégicas da futura contratação. Após a implementação dessas providências, que visam assegurar a transparência, a competitividade e a continuidade dos serviços, a celebração do contrato ocorrerá de forma planejada e autônoma. Dessa maneira, a Administração garante que a futura contratação seja realizada em conformidade com os preceitos legais e com os objetivos estratégicos de promover um atendimento de qualidade à população.	
DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A prestação de serviços de exames de eletroencefalografia, eletroencefalograma, consultas de neurologia, exames de radiografia – RX, exames anatomopatológico e exames citopatologicos, destinados ao atendimento da população do município, conforme encaminhamento médico e autorização da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, envolve atividades que podem ocasionar determinados impactos ambientais. Tais impactos derivam, principalmente, do consumo de energia elétrica, do uso de insumos químicos e reagentes, da geração de resíduos sólidos e líquidos, bem como do descarte de materiais e equipamentos obsoletos ou de uso único. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas que visam promover a sustentabilidade e o uso racional dos recursos naturais. Em primeiro lugar, deverão as empresas credenciadas priorizar o uso de equipamentos e processos que apresentem requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, contribuindo para a redução da pegada ambiental associada à prestação dos serviços. Essa abordagem incentiva a utilização de tecnologias mais eficientes e ecoeficientes, que aliam desempenho e responsabilidade ambiental. Adicionalmente, deverá as empresas credenciadas implementar sistema de logística reversa para o manejo adequado dos resíduos, bens e refugos gerados durante as atividades. Essa medida prevê o correto armazenamento, transporte e encaminhamento para reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com as normativas vigentes. Dessa forma, a futura contratação não apenas assegura a excelência na prestação dos serviços, mas também reforça o compromisso com a proteção do meio ambiente e a promoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do processo.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Após análise detalhada dos requisitos técnicos, operacionais e financeiros envolvidos, conclui-se que o futuro credenciamento para a prestação de serviços com fim de obter a realização de exames de eletroencefalografia, eletroencefalograma, consultas de neurologia, exames de radiografia – RX, exames anatomopatológico e exames citopatologicos é plenamente adequada para atender à demanda de diagnóstico e tratamento da população do município, conforme o encaminhamento médico e a autorização da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Ademais, o método de credenciamento se apresenta como a abordagem mais acertada para a realização dessa contratação, pois permite a ampla participação de prestadores de serviços qualificados. Esse procedimento assegura a seleção de empresas que atendam rigorosamente aos critérios técnicos, legais e operacionais estabelecidos, promovendo maior transparência, competitividade e eficiência no processo seletivo. Em síntese, a combinação da análise criteriosa dos requisitos e do credenciamento das empresas reflete o compromisso da Administração Pública com a otimização dos recursos, a efetividade dos serviços de saúde e a promoção de práticas de gestão ética e transparente. Dessa forma, a futura contratação não somente satisfaz as necessidades imediatas da população, mas também estabelece um modelo de excelência para a prestação dos serviços ao município.	**SIM** Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º

Cunhataí/SC, 9 de dezembro de 2025.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

_____

DEBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2. Descrição do Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, CONSULTAS DE NEUROLOGIA, EXAMES DE RADIOGRAFIA – RX, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E EXAMES CITOPATOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas por marcador (0203020049)			R$ 15.000,00
*O exame é realizado por marcador, de modo que não é possível especificar previamente a quantidade exata de marcadores que será utilizada por procedimento. Assim, adota-se o teto financeiro estimado para contemplar o valor máximo que poderá ser despendido durante toda a vigência contratual.				
2	Citopatologia cérvico-vaginal (0203010019)	232	R$ 13,98	R$ 3.243,36
3	Exame anatomo-patologico p/ congelamento / parafina (exceto colo uterino) - peca cirurgica (0203020030).	79	R$ 42,20	R$ 3.333,80
4	Eletroencefalografia em vigilia c/ou s/foto-estimulo (0211050024).	23	R$ 102,43	R$ 2.355,89
5	Eletroencefalograma em sono induzido c/ou s/medicamento (0211050032)	6	R$ 232,66	R$ 1.395,96
6	Consulta em neurologia geral (0301010072).	54	R$ 150,00	R$ 8.100,00
7	Radiografia de abdomen simples (ap)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
8	Radiografia de antebraco	6	R$ 72,50	R$ 435,00
9	Radiografia de articulacao acromio-clavicular.	22	R$ 72,50	R$ 1.595,00
10	Radiografia de articulacao coxo-femoral.	4	R$ 72,50	R$ 290,00
11	Radiografia de articulacao escapulo-umeral.	3	R$ 72,50	R$ 217,50
12	Radiografia de articulacao esterno-clavicular.	3	R$ 72,50	R$ 217,50
13	Radiografia de articulacao tibio-tarsica	12	R$ 72,50	R$ 870,00
14	Radiografia de bacia	7	R$ 72,50	R$ 507,50
15	Radiografia de braco	8	R$ 72,50	R$ 580,00
16	Radiografia de calcaneo.	6	R$ 72,50	R$ 435,00
17	Radiografia de cavum (lateral + hirtz).	7	R$ 72,50	R$ 507,50
18	Radiografia de clavicula.	4	R$ 72,50	R$ 290,00
19	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas).	15	R$ 72,50	R$ 1.087,50
20	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
21	Radiografia de coluna lombo-sacra.	47	R$ 72,50	R$ 3.407,50
22	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	8	R$ 72,50	R$ 580,00
23	Radiografia de coluna toraco-lombar.	6	R$ 72,50	R$ 435,00
24	Radiografia de costelas (por hemitorax).	11	R$ 72,50	R$ 797,50
25	Radiografia de cotovelo.	16	R$ 72,50	R$ 1.160,00
26	Radiografia de coxa	3	R$ 72,50	R$ 217,50
27	Radiografia de cranio (pa + lateral)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
28	Radiografia de dedos da mao.	14	R$ 72,50	R$ 1.015,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

29	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes)	39	R$ 72,50	R$ 2.827,50
30	Radiografia de esterno	2	R$ 72,50	R$ 145,00
31	Radiografia de joelho (ap + lateral).	45	R$ 72,50	R$ 3.262,50
32	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	7	R$ 72,50	R$ 507,50
33	Radiografia de laringe	2	R$ 72,50	R$ 145,00
34	Radiografia de mao	21	R$ 72,50	R$ 1.522,50
35	Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
36	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	6	R$ 72,50	R$ 435,00
37	Radiografia de pe / dedos do pe	36	R$ 72,50	R$ 2.610,00
38	Radiografia de perna	20	R$ 72,50	R$ 1.450,00
39	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	18	R$ 72,50	R$ 1.305,00
40	Radiografia de quadril	2	R$ 72,50	R$ 145,00
41	Radiografia de regiao sacro-coccigea	1	R$ 72,50	R$ 72,50
42	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
43	Radiografia de torax (apico-lordortica)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
44	Radiografia de torax (pa e perfil)	100	R$ 72,50	R$ 7.250,00
45	Radiografia de torax (pa)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
46	Radiografia de tornozelo	5	R$ 72,50	R$ 362,50
47	Radiografia panoramica de coluna total- telespondilografia (p/ escoliose)	5	R$ 162,50	R$ 812,50
Total				R$ 71.941,51

** Detalhamento do item 1: Considerando que o exame é realizado por marcador, não é possível determinar previamente a quantidade exata de marcadores que será necessária por procedimento. Dessa forma, adota-se um teto financeiro estimado, correspondente ao valor máximo que poderá ser despendido ao longo de toda a vigência contratual. Ressalta-se que o valor unitário foi definido com base na pesquisa de preços apresentada no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor por marcador	Valor teto financeiro
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049).	SERV.	06	R$ 131,43	R$ 15.000,00

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor estimado para exames é de R$ 71.941,51. O valor foi definido com base nas regras estabelecidas pelo artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.061	1.500.1002.0502	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade
2.061	1.600.0000.0600	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade

5. Vigência	O prazo de vigência do credenciamento se findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) anos, exceto se verificado pelo secretário municipal demandante situação que exija o rompimento prévio do credenciamento.
6. Justificativa	A prestação de serviços de saúde é um dever do Estado e um direito fundamental dos cidadãos, conforme preceituado na Constituição Federal de 1988, como exprime o artigo 196 deste diploma. Nesse sentido, a realização de exames constitui um instrumento essencial para o diagnóstico, tratamento e monitoramento de diversas condições de saúde, permitindo uma

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	atuação preventiva e terapêutica eficiente por parte dos profissionais da rede pública de saúde. Atualmente, o Município de Cunhataí/SC enfrenta a necessidade de viabilizar a realização desses exames para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso ágil e adequado aos serviços. A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços pode comprometer o acompanhamento clínico dos pacientes, dificultando a identificação precoce de doenças, o que pode resultar em agravamento dos quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade, impactando negativamente a qualidade do serviço prestado à população.
7. Requisitos da contratação	Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **7. Pessoa Jurídica:** **7.1. Quanto à habilitação jurídica:** **e)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **f)**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **7.2. Quanto à regularidade fiscal:** **o)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **p)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **q)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **r)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **s)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **t)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **u)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **7.3. Quanto à qualificação econômica financeira:** **c)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. **7.4. Quanto à qualificação técnica:** **aa)** Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina competente vigente, pelo menos na data de abertura do edital; **bb)** Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicilio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente; **cc)** Alvará Sanitário vigente, até pelo menos na data de abertura do edital, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual; **dd)** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES atualizado, devendo ser

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

apresentada ficha completa do estabelecimento;

ee) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, conforme área de atuação.

ff) Registro do Responsável Técnico no respectivo Conselho Profissional;

gg) Registro da Qualificação de Especialidade Médica no respectivo Conselho Profissional para realização dos Eletroencefalogramas e Eletroencefalografias bem como das consultas em Neurologia e dos exames Anatomopatológicos e Citopatológicos;

hh) Certificado de conclusão de curso ou graduação em radiologia, (empresas que fornecerão os exames de radiologia);

ii) Apresentar certificado de registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), (empresas que fornecerão os exames de radiologia);

jj) Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), autenticado;

kk) Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s), em uma das seguintes formas:

- **Profissional empregado da empresa:** cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho;
- **Profissional sócio/diretor/proprietário:** cópia do contrato social e suas modificações em vigor
- **Profissional Autônomo:** que presta serviço à empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor

ll) Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da pessoa jurídica para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, emitido por entidades públicas ou privadas.

- Alternativamente, o atestado poderá ser substituído por cópia autenticada de contrato de prestação de serviços firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que nele conste a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou por qualquer outro documento idôneo que comprove a realização dos serviços correspondentes.

mm) Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII,

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; 9. que o responsável técnico do serviço é _____ (colocar o nome); 10. que a empresa esteja localizada em um município de raio de até 120 (cento e vinte) km do Município de Cunhataí/SC; e 11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	A execução dos serviços ocorrerá imediatamente após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço durante o prazo de 12 (meses) consecutivos.
8.2. Local	Os serviços serão prestados no endereço das empresas credenciadas conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	O futuro credenciamento tem como objetivo promover a economicidade, eficácia e eficiência na utilização dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública, assegurando o melhor aproveitamento desses recursos. Por meio do credenciamento, possibilitará que os munícipes tenham acesso aos exames de alta relevância, essenciais para a investigação de doenças e outros problemas de saúde. Essa medida garantirá a implementação de tratamentos adequados e oportunos, promovendo um acesso qualificado aos serviços de saúde e a efetividade dos resultados terapêuticos. Ademais, a iniciativa de credenciamento, prevista no futuro credenciamento, reflete o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, contribuindo para a ampliação e melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos. Dessa forma, a Administração Pública assegura que a contratação ocorra de maneira planejada, transparente e orientada para atender de forma integral as necessidades da população.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Os serviços deverão ser fornecidos prioritariamente de acordo com a demanda necessária do município, respeitando a fila única do SUS – Sistema Único de Saúde, através de pedido médico acompanhado de autorização (carimbo e assinatura) da Secretaria de Saúde e Saneamento.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A prestação de serviços, destinados ao atendimento da população do município, será realizada de forma estruturada e organizada, fundamentada no encaminhamento médico e na autorização formal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A seguir, apresenta-se o cronograma e os passos que compõem o processo, visando assegurar a eficiência, a transparência e a qualidade na execução do serviço: 1. **Consulta e Encaminhamento Médico:** Inicialmente, o usuário realiza uma consulta em uma unidade de saúde, onde o médico, após avaliação clínica, determina quais exames são necessários para o diagnóstico e monitoramento do quadro de saúde apresentado. Este encaminhamento é essencial para definir os procedimentos a serem realizados, garantindo que cada exame seja indicado de acordo com as necessidades individuais do paciente.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	2. **Autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** Após a emissão do encaminhamento médico, o usuário deverá obter a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Esta autorização formaliza a solicitação dos exames e permite que o usuário se dirija a uma das empresas credenciadas. Este procedimento assegura a conformidade com as diretrizes estabelecidas, bem como o monitoramento e o controle da prestação dos serviços. 3. **Realização dos Exames nas Empresas Credenciadas:** Com a autorização em mãos, o usuário deverá se dirigir a uma empresa credenciada, onde serão realizados os serviços, nos dias determinados. A empresa, previamente selecionada através de um processo de credenciamento rigoroso, garante a qualidade técnica e a agilidade na execução dos exames. O cronograma de execução estabelece prazos para a realização dos exames e para a entrega dos resultados, de modo a possibilitar o tratamento adequado e oportuno. Esse processo, que integra a consulta médica, a autorização administrativa e a realização dos exames em empresas qualificadas, evidencia o compromisso da Administração Pública com a excelência no atendimento e com a promoção da saúde da população.
9.3. Condições de Recebimento	A realização dos exames será realizada no estabelecimento do prestador credenciado, com atendimento semanal em dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Os resultados dos exames serão, posteriormente, impressos e disponibilizados no Centro Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a eficácia do atendimento à população.
10. Proposta	A proposta oferecida pelos CONTRATADOS os vinculam até o final do término do contrato. Caso haja algum tipo de descumprimento ou aumento irregular dos valores propostos, o credenciamento será rescindido.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras.
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não há necessidade de garantias.
13. Obrigações da Contratada	**a)** Executar a os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis; **b)** Prestar os serviços apenas mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí; **c)** Dar atendimento adequado e prestar a informação ao Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital; **d)** Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital; **e)** Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado; **f)** Os resultados dos exames deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde. **g)** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados. **h)** Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	de Saúde de Cunhataí, cujas reclamações se obrigam a atender.
14. Obrigações da Contratante	**a)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços; **b)** Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção; **c)** Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo como estipulado no edital; **d)** Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados; **e)** Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas; **f)** Fornecer as Autorizações para realização dos exames;

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Camile Roberta Werlang	Assessora de Compras e Licitação	33722025

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Debora Luiza Hansen	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento	33962/02

Cunhataí, 9 de dezembro de 2025.

_____
DEBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal De Saúde E Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na_____, por intermédio de seu(a) representante legal, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**,

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
9. que o responsável técnico do serviço é _____ (colocar o nome);
10. que a empresa está localizada em uma cidade em um raio de até 120km (cento e vinte quilômetros) está localizado no Município de Cunhataí/SC; e
11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local, (____) de _____ de 2025.

NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

ANEXO V
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº x/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC E _____, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA.

O Município de Cunhataí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, com sede administrativa na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Hoss, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, _____, inscrita no CNPJ ou no CPF de nº _____, localizada na _____, neste ato representado por _____ (no caso de empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração está vinculada ao Processo Administrativo nº 117/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, CONSULTAS DE NEUROLOGIA, EXAMES DE RADIOGRAFIA – RX, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E EXAMES CITOPATOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

1.2. Do valor do objeto:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CITOPATOLÓGICOS			
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas por marcador (0203020049)		R$	R$ 15.000,00
*O exame é realizado por marcador, de modo que não é possível especificar previamente a quantidade exata de marcadores que será utilizada por procedimento. Assim, adota-se o teto financeiro estimado para contemplar o valor máximo que poderá ser despendido durante toda a vigência contratual.				
2	Citopatologia cérvico-vaginal (0203010019)	232	R$ 13,98	R$ 3.243,36
3	Exame anatomo-patologico p/ congelamento / parafina (exceto colo uterino) - peca cirurgica (0203020030).	79	R$ 42,20	R$ 3.333,80
	ELETROENCEFALOGRAFIAS / CONSULTAS NEUROLÓGICAS			
4	Eletroencefalografia em vigilia c/ou s/foto-estimulo (0211050024).	23	R$ 102,43	R$ 2.355,89
5	Eletroencefalograma em sono induzido c/ou s/medicamento (0211050032)	06	R$ 232,66	R$ 1.395,96
6	Consulta em neurologia geral (0301010072).	54	R$ 150,00	R$ 8.100,00
	RADIOGRAFIAS			
7	Radiografia de abdomen simples (ap)	02	R$ 72,50	R$ 145,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

8	Radiografia de antebraco	06	R$ 72,50	R$ 435,00
9	Radiografia de articulacao acromio-clavicular.	22	R$ 72,50	R$ 1.595,00
10	Radiografia de articulacao coxo-femoral.	04	R$ 72,50	R$ 290,00
11	Radiografia de articulacao escapulo-umeral.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
12	Radiografia de articulacao esterno-clavicular.	03	R$ 72,50	R$ 217,50
13	Radiografia de articulacao tibio-tarsica.	12	R$ 72,50	R$ 870,00
14	Radiografia de bacia	07	R$ 72,50	R$ 507,50
15	Radiografia de braco	08	R$ 72,50	R$ 580,00
16	Radiografia de calcaneo.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
17	Radiografia de cavum (lateral + hirtz).	07	R$ 72,50	R$ 507,50
18	Radiografia de clavicula.	04	R$ 72,50	R$ 290,00
19	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas).	15	R$ 72,50	R$ 1.087,50
20	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
21	Radiografia de coluna lombo-sacra.	47	R$ 72,50	R$ 3.407,50
22	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	08	R$ 72,50	R$ 580,00
23	Radiografia de coluna toraco-lombar.	06	R$ 72,50	R$ 435,00
24	Radiografia de costelas (por hemitorax).	11	R$ 72,50	R$ 797,50
25	Radiografia de cotovelo.	16	R$ 72,50	R$ 1.160,00
26	Radiografia de coxa	03	R$ 72,50	R$ 217,50
27	Radiografia de cranio (pa + lateral)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
28	Radiografia de dedos da mao	14	R$ 72,50	R$ 1.015,00
29	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes)	39	R$ 72,50	R$ 2.827,50
30	Radiografia de esterno	02	R$ 72,50	R$ 145,00
31	Radiografia de joelho (ap + lateral).	45	R$ 72,50	R$ 3.262,50
32	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	07	R$ 72,50	R$ 507,50
33	Radiografia de laringe	02	R$ 72,50	R$ 145,00
34	Radiografia de mao	21	R$ 72,50	R$ 1.522,50
35	Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
36	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	06	R$ 72,50	R$ 435,00
37	Radiografia de pe / dedos do pe	36	R$ 72,50	R$ 2.610,00
38	Radiografia de perna	20	R$ 72,50	R$ 1.450,00
39	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	18	R$ 72,50	R$ 1.305,00
40	Radiografia de quadril	02	R$ 72,50	R$ 145,00
41	Radiografia de regiao sacro-coccigea	01	R$ 72,50	R$ 72,50
42	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
43	Radiografia de torax (apico-lordortica)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
44	Radiografia de torax (pa e perfil)	100	R$ 72,50	R$ 7.250,00
45	Radiografia de torax (pa)	02	R$ 72,50	R$ 145,00
46	Radiografia de tornozelo	05	R$ 72,50	R$ 362,50
47	Radiografia panoramica de coluna total- telespondilografia (p/ escoliose)	05	R$ 162,50	R$ 812,50

1.3. ** Detalhamento do item 1: Considerando que o exame é realizado por marcador, não é possível determinar previamente a quantidade exata de marcadores que será necessária por procedimento. Dessa forma, adota-se um teto

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

financeiro estimado, correspondente ao valor máximo que poderá ser despendido ao longo de toda a vigência contratual. Ressalta-se que o valor unitário foi definido com base na pesquisa de preços apresentada no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor por marcador	Valor teto financeiro
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049).	SERV.	06	R$ 131,43	R$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços ocorrerá imediatamente após assinatura do contrato;

2.2. A prestação dos serviços deverá ocorrerá conforme o cronograma definido pela área demandante. Caso a data coincida com feriados nacionais ou municipais, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento informará à contratada os dias alternativos para a realização dos atendimentos.

2.3. No caso de haver mais de uma empresa credenciada para o mesmo serviço, a realização dos exames será distribuída de forma equitativa entre os credenciados, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do credenciamento se findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 04 (quatro) anos, exceto se verificado pelo secretário municipal demandante situação que exija o rompimento prévio do credenciamento.

3.2. Tendo em vista a possibilidade de prorrogação do contrato gerado pelo credenciamento em até 4 (quatro) anos, a quantidade estimada de exames necessária será aumentada na mesma proporção da considerada no Estudo Técnico Preliminar, qual seja: **5,89%** (cinco vírgula oitenta e nove por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços, observando, dentre outras, as seguintes condições:

a) O objeto será executado diretamente pela Contratada.

b) A execução do Termo de Contrato será acompanhada pelo fiscal da Administração Municipal especialmente designado pela autoridade contratante, denominado “Fiscal”.

c) A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

d) A remuneração ao final da execução será realizada sempre com base nos serviços efetivamente realizados.

e) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.2. A a execução dos serviços no endereço das empresas credenciadas, conforme encaminhamento da Secretária de Saúde;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

4.3. Após a emissão do encaminhamento médico, o usuário deverá obter a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Esta autorização formaliza a solicitação dos exames e permite que o usuário se dirija a CONTRATADA. Este procedimento assegura a conformidade com as diretrizes estabelecidas, bem como o monitoramento e o controle da prestação dos serviços.

4.4. Com a autorização em mãos, o usuário deverá se dirigir a CONTRATADA, onde serão realizados os serviços, nos dias determinados, previamente selecionados, garantindo a qualidade técnica e a agilidade na execução dos exames.

4.5. O cronograma de execução será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, obriga-se a:

a) Executar a os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;

b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí;

c) Dar atendimento adequado e prestar a informação ao Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

d) Apresentar relatório discriminado com quantidade e especificações exames efetivamente realizados, aprovado pelo fiscal do contrato, juntamente ao documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

f) Os resultados dos exames deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde.

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí, cujas reclamações se obrigam a atender.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Obriga-se a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato a:

a) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços.

b) Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

c) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela SUS, no prazo previsto neste edital;

d) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;

e) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

f) Fornecer as Autorizações para realização dos exames;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESULTADOS

7.1. O futuro credenciamento tem como objetivo promover a economicidade, eficácia e eficiência na utilização dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública, assegurando o melhor aproveitamento desses recursos. Por meio do credenciamento, possibilitará que os munícipes tenham acesso aos exames de alta relevância, essenciais para a investigação de doenças e outros problemas de saúde. Essa medida garantirá a implementação de tratamentos

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

adequados e oportunos, promovendo um acesso qualificado aos serviços de saúde e a efetividade dos resultados terapêuticos.
Ademais, a iniciativa de credenciamento, prevista no futuro credenciamento, reflete o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, contribuindo para a ampliação e melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos. Dessa forma, a Administração Pública assegura que a contratação ocorra de maneira planejada, transparente e orientada para atender de forma integral as necessidades da população.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Cunhataí – SC efetuará o pagamento, em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação do objeto contratado e a apresentação de nota fiscal, conforme ordem cronológica de empenho.

8.2. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela contratante, sem que haja culpa da contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

8.3. O Município se reserva o direito de descontar (reter) do pagamento devido à contratada, em sendo o caso, os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos, especialmente os seguintes:

a) ISSQN – A alíquota correspondente ao serviço previsto nos subitens da Tabela VIII, da Lei Complementar Municipal n. 030/2018, que terá como base de cálculo o preço total do serviço. Das empresas Optantes do Simples Nacional, será descontado (retido) a alíquota correspondente, com base no faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devendo o valor ser destacado na respectiva nota fiscal;

b) IRPJ – O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos e percentuais definidos no Decreto Municipal n. 62, de 29 de agosto de 2022, exceto das empresas optantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI).

8.4. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço ou a ônus de mora de qualquer natureza.

8.5. Para a efetivação do pagamento, deverá a Contratada apresentar os documentos a seguir mencionados, que comprovem que a mesma mantém durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
d) CRF - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à contratada.

8.6. O reajustamento de preço será pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021), na hipótese de haver a continuidade do serviço após o prazo estabelecido, mediante aprovação do chefe do executivo municipal e do gestor de contrato.

8.6.1. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

8.7. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADA desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

8.7.1. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor licitado.

8.8. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, nas datas e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no edital, após a apresentação de comprovantes, pela CONTRATADA, do pagamento dos salários dos trabalhadores que estiverem atuando no Município, das contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdenciária.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 135 de 29 de dezembro de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa:

b.1) compensatória; e

b.2) mora;

c) impedimento de licitar e contratar junto ao Município;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

9.4. São circunstâncias agravantes:
a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
b) o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
d) a reincidência.

9.5. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
9.5.1. Para efeito de reincidência:
a) considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de
b) licitar e contratar;
c) não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva desta e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
d) não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

9.6. São circunstâncias atenuantes:
a) a primariedade;
b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
c) reparar o dano antes do julgamento;
d) confessar a autoria da infração.
9.6.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em Lei ou já tenha sido reabilitado.

9.7. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta quando houver o descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas dispostas no item 9.1., observando os seguintes parâmetros:
9.8.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.8.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
9.8.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
9.8.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.9. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
b) descontado do valor da garantia prestada;
c) cobrado judicialmente.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:
a) até 02 (dois) anos se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao acionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
b) até 03 (três) anos se der causa à inexecução total do contrato.
c) até 02 (dois) meses) se deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
d) até 04 (quatro) meses se não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
e) até 04 (quatro) meses se não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
f) até 01 (um) ano se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:
a) até 04 (quatro) anos, caso seja apresentado declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
b) até 06 (seis) anos, se fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
c) até 06 (seis) anos, se comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
d) até 05 (cinco) anos, se praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
e) até 06 (seis) anos, se praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.11.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 9.11. deste edital, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.12. O processo administrativo punitivo será processado conforme as disposições da Lei 14.133/2021 e dos artigos 11 ao 40 do Decreto Lei nº 135 de 29 de dezembro de 2023,

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 Constituem motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):
a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f)Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i)Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
10.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiros do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

10.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
b) Pagamento do custo da desmobilização.

10.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) Execução da garantia contratual para:
I - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
II - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
III - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
IV - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
10.4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
10.4.2. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.061	1.500.1002.0502	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade
2.061	1.600.0000.0600	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO
12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo da proposta, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico e Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo final do contrato, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa;

b) Indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentos apresentados, quando for o caso;

d) Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos laudos emitidos, assumindo total responsabilidade pela qualidade, exatidão e conformidade dos resultados fornecidos. Eventuais danos, erros ou inconformidades decorrentes desses laudos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo; e

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos
técnicos disponíveis e os custos resultantes da sua aplicação.

15.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
15.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
15.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que
venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, à CONTRATADA interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
15.15.1. Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

15.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto deste contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

16.2. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

16.3. A fiscalização aludida neste Contrato, não implicará qualquer responsabilidade executiva por parte do MUNICÍPIO, nem exoneração da CONTRATADA no cumprimento de qualquer responsabilidade aqui assumida.

16.4. Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. Ficam fazendo parte integrante do presente, independentemente de transcrição as condições fixadas nesta dispensa de licitação.

16.6. O presente será juntado nos autos do processo administrativo específico, bem como no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decisões administrativas.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

16.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

16.9. Os casos de má qualidade ou defeito de produtos ou serviços serão acusados e regulados pelo disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90.

16.10. A afirmação falsa ou enganosa, omissão sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia dos produtos ou serviços, tipificarão crime conforme o disposto no art. 18 e as do art. 66, da Lei nº 8.078/90.

16.11. Serão designados como gestor do contrato a senhora Camile Roberta Werlang e como fiscal do contrato a Servidora Debora Luiza Hansen, Secretária Municipal da Saúde e Saneamento.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cunhataí/SC, em __ de _____ de 2025.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

DIRCEU HOSS	**CONTRATADA**
Prefeito Municipal de Cunhataí/SC	CNPJ

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44